



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 4634 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/CAS/SEPLASA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

SEI nº 0039360-59.2016.6.17.8000

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 072/2016 (0734519)

Objeto: Prorrogação da contratação dos serviços de Proteção Radiológica Pessoal monitoração individual externa de radiações gama e X a que estão submetidos os servidores do Serviço Odontológico da Coordenadoria de Atenção à Saúde (CAS) **pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020.**

Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Inexigibilidade (Art. 25, Inciso I, Lei 8.666/1993)

A empresa é a única habilitada, de acordo com o rol nacional de laboratórios certificados 1488166 para a prestação de serviços de monitoração individual externa, publicada e elaborada pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração a executar os serviços especializados na região Norte - Nordeste, em consulta ao sítio eletrônico do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD), vinculado à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Objetivo da prorrogação contratual:

A contratação/prorrogação objetiva o monitoramento contínuo da exposição à radiação ionizante a que está sujeito o setor odontológico da Coordenadoria de Atenção à Saúde, nos termos da legislação específica. A contratação é indispensável à segurança dos servidores que compõem a equipe de saúde.

Justificativa do Aditamento contratual:

Necessidade de monitoramento contínuo da exposição à radiação ionizante a que está sujeito o setor odontológico desta Coordenadoria, nos termos da legislação específica; o serviço é prestado pelo laboratório da UFPE, única instituição do Norte-Nordeste certificada para prestar os serviços descritos, conforme sítio do IRD/CNEN (Anexo 4- Certificação- FADE/UFPE- CASEC/IRD/CNEN (0728610)); a prorrogação contratual está prevista no parágrafo único do Cláusula Terceira do Instrumento Contratual; o período de prorrogação solicitado objetivava adequar a vigência do Instrumento Contratual aos exercícios financeiros 2019/2020 e houve a concordância da contratada (Anexo 2- Resposta à consulta - FADE/UFPE (0704493)).

Pesquisa de contratações públicas similares:

Realizou-se a pesquisa de contratações públicas similares, contida na Informação 16446 (0726964):

Anexo	Número/Contrato	Valor unitário/dosímetro	Nome do órgão/pessoa jurídica
Anexo 1- Contrato similiar- IMIP-FADE/UFPE (0728576)	sem número	R\$ 21,20	Fundação Professor Martiniano Fernandes- IMIP Hospitalar- Hospital Miguel Arraes
Anexo 2- Contrato similar- PRRF 5a Região- FADE/UFPE (0728583)	TA 03 ao CT05/2015	R\$ 21,20	Procuradoria Regional da República da 5a Região
Anexo 3- Contrato similar-Hosp. Sta Teresinha- FADE/UFPE (0728587)	sem número	R\$ 21,20	Hospital Santa Teresinha Ltda

Análise das pesquisas realizadas

Assim, uma vez que, de acordo com a apostila 03/2018 (0632072) ao contrato, o custo unitário do dosímetro, vigente na época foi de R\$ 18,66 (dezoito reais e sessenta e seis centavos), **depreendeu-se que a prorrogação contratual era mais vantajosa ao TRE-PE.**

Assim, celebrou-se o 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 072/2016 (0734519), cuja contratação inicial foi assinada em 28/10/2016, considerando o Pedido de Aditamento n.º 0704480 SEAS/CAS de 28/08/2018, o Parecer n.º 738, de 14/09/2018 e o Pronunciamento n.º 769, de 02/10/2018 ambos da ASSDG, com autorização da Senhora Diretora Geral, exarada em 02/10/18, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 18/03/2025, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2882400** e o código CRC **C60C4B2F**.